



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDAO**  
**Estado de São Paulo**

---

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra: REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO VISTA ALEGRE**

**Local: AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N, BAIRRO VISTA ALEGRE - CAMPOS DO JORDÃO/SP**

RESUMO:

OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.....	02
CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	03
SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.....	04
LIMPEZA DA OBRA.....	05
PRAZO DE ENTREGA DA OBRA.....	05



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**Estado de São Paulo**

---

**OBSERVAÇÕES PRELIMINARES**

1. - Este Memorial Descritivo tem por finalidade dar diretrizes complementares para realização das obras.
2. - As exigências aqui formuladas são mínimas que regem cada caso, devendo prevalecer sempre os **Regulamentos, Posturas Municipais, Estaduais, Federais, Normas dos Fabricantes** e das **Cias**, etc., que apresentarem em casos concretos, exigências mais rigorosas que as aqui constantes.
3. - A execução dos serviços deverá obedecer aos critérios estipulados, porém se durante a execução dos serviços houver necessidade de modificações, estas deverão ser dirigidas a **Secretaria de Obras**, e somente após a aprovados pela equipe técnica é que tais modificações poderão ser efetivadas.
4. - A fiscalização da referida obra, será exercida diretamente pela **Secretaria de Obras** e em conjunto com os responsáveis pela empresa contratada.
5. - Serão impugnados pela **Fiscalização** todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições contratuais.
6. - Ficará a **Contratada** obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.
7. - A **Contratada** se responsabilizará por qualquer dano que eventualmente possa ocorrer no entorno da realização dos serviços.
8. - Faz parte integrante desse memorial a planilha orçamentária e o cronograma físico x financeiro da obra.
- 9 - Caso haja interferências com propriedades vizinhas, a Empresa executora dos serviços deverá fazer relatório fotográfico de registro e anuência dos confrontantes, sob supervisão da equipe técnica da Prefeitura, antes da execução dos serviços, evitando possíveis conflitos futuros, sob pena de ser sua a responsabilidade os danos apontados por terceiros, conforme código civil.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**Estado de São Paulo**

---

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1 - O presente memorial refere-se à **Reforma da quadra no bairro Vista Alegre** em Campos do Jordão/SP.

2 – Os funcionários devem ter identificação da empresa quando estiverem realizando os trabalhos.

3 – Os locais que serão realizados os serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, devendo esta manter o controle e guarda do local e objetos.

4 – As sujeiras e resíduos proveniente dos serviços deverão ser removidos ensacados para local apropriado.

5 – Todo o pessoal de obra deverá estar munido de equipamentos de segurança individual conforme normas vigentes.

6 - A contratada somente deverá receber orientações referentes aos serviços das obras (definições, alterações, acréscimos, etc.) da **Fiscalização de Obras do Município**, através de seu responsável técnico. Se a mesma não cumprir o acima exposto será responsabilizada e deverá arcar com todos os custos para executar todos os serviços conforme determinação da fiscalização.

7 – **Os funcionários** que estiverem trabalhando no local, bem como em serviços externos necessários a obra, **devem ter comprovação de sua qualificação profissional caso seja exigido pela equipe de fiscalização, ficando vedado o uso de atribuições a pessoas não qualificadas.**

8 - Deverá ser mantido na obra encarregado geral e operários especializados para cada etapa do serviço em número compatível com a execução do cronograma.

9 - Deverá ser efetuada a limpeza periódica da obra, com ensacamento e acomodação de resíduos provenientes dos serviços.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**Estado de São Paulo**

---

**SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Será realizado a retirada de poste metálico e sistema de fixação do alambrado, inclusive o próprio alambrado;
- Será realizado demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material;
- Será realizado a demolição manual das muretas, para futura construção;
- Será realizado a remoção de entulho com caçamba metálica e o transporte até local indicado pelo técnico responsável;

**QUADRA**

- Será realizado a regularização e compactação mecanizada da área, a fim de executar o piso da quadra;
- Será aplicado uma base de brita graduada, a colocação da armadura em tela de aço, e o lançamento e adensamento de concreto na área da quadra, conforme projeto;
- Será realizado a construção de mureta a fim de completá-la, ao redor da quadra e o emboço desempenado com espuma de poliéster;
- Será feito a pintura das muretas em tinta acrílica;
- Será realizado a colocação dos novos postes, sistema de fixação e o alambrado;
- Será realizado a colocação de tela de nylon, na parte superior da quadra, conforme projeto;
- Será realizado a instalação dos portões tubulares em tela de aço;
- Será feito a pintura dos postes de fixação do alambrado em tinta esmalte;
- Será realizado o corte de junta de dilatação com serra de disco diamantado da quadra;
- Será realizado o polimento de concreto novo, na área da quadra;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**Estado de São Paulo**

---

- Será feito a pintura de demarcação da quadra com tinta à base de borracha colorida, conforme projeto.

**ILUMINAÇÃO DA QUADRA**

- será realizado a instalação de luminárias em LED retangulares em postes já existentes.

**ACESSÓRIOS**

- Será realizado a instalação dos acessórios como trave oficial de futebol de salão, tabela completa de basquete e poste completo com rede de voleibol.

**LIMPEZA DA OBRA**

- Após o término da execução dos serviços incumbidos a empresa, a mesma deverá realizar a limpeza geral da obra.

**PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

O prazo previsto para entrega da obra é de 90 (noventa) dias corridos.

Campos do Jordão, 02 de dezembro de 2021

---

Rafael da Silva Melo  
Arq. Responsável  
CAU: 252035-4  
RRT: SI11432457I00CT001